

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ N° 75.832.170/0001-31 ESTADO DO PARANÁ Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-00

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 08/2014

SUMULA: Incluir Programas e metas no anexo I da lei 1130/2013

O PREFEITO MUNICIPAL, DEVANIR MARTINELLI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ENCAMINHA A CAMARA MUNICIPAL O SEGUINTE:

PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Inclui programas e Ações de programas na lei 1130/2013, que terá a seguinte redação:

Item	Programa / Ação	Objetivos	Un. Med.	Meta	Valor
023	Veículo Oficial	Adquirir um veículo oficial com capacidade para cinco passageiros para o Gabinete do Prefeito	Veículo	01	90.000,00

Art 2 ° - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, em 21 de fevereiro de 2014.

DEVANIR MARTINÈLLI PREFEITO MUNICIPAL